EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0112333-53.2001.8.19.0001

NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeada administradora judicial por esse MM Juízo, nos autos da falência de **PSINET DO BRASIL LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar relatório circunstanciado do feito, a partir da sentença de quebra de fls. 1.333/1.334, decretada sob a égide do Decreto-Lei nº 7.661/45, expondo todos os atos realizados até a presente data e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

Prosseguindo, segue relatório pormenorizado indicando fases processuais e diligências em pendência de cumprimento:

2º VOLUME

1. **Fls. 1.333/1.334** – Sentença de quebra da sociedade empresária PSINET DO BRASIL LTDA., sediada na Avenida Rio Branco, nº 108, 22º andar, parte, Centro, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.085.145/0001-20, bem como de suas controladas:
   i. SÃO PAULO ONLINE S/C LTDA, CNPJ nº 71.727.986/0001-44;
   ii. CORREIONET COM. TELEINFORM. E MARKET. S/A, CNPJ 01 125.110/0001-42;

iii. WAVIS EQUIPAMENTOS DE INFORM. LTDA., CNPJ nº 36.166.981/0001-99;
iv. DOMAIN INTERNET LTDA., CNPJ nº 00.838.480/0001-64;
v. GLOBALNET INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 00.925.532/0001-30;
vi. PONTOCOM CONSULT. E TECNOL. INTERN LTDA., CNPJ 01.114.496/0001-97;
vii. HORIZONTES INTERNET LTDA., CNPJ nº 41.856.626/0001-81;
viii. SERVNET SERV. DE INTERNET E COMUM. LTDA., CNPJ 00.877.655/0001-42;
ix. SITE INTERNET LTDA., CNPJ nº 01.644.314/0001-90;
x. PITACO ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., CNPJ nº 11.373.040/0001-03.

A falida possuía os seguintes sócios: R. B. INVESTIMENTS DELAWARE INC. e PSINET SOUTH AMERICA HOLDINGS INC., devidamente representadas por DENIS BORGES BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 244.371.587-68. Foi fixado o termo legal da falência no sexagésimo dia anterior à data do primeiro protesto em face da falida, ou seja, dia **06/07/2001** **(fl. 1.429)**. Cabe observar que a decisão foi proferida em 19 de dezembro de 2001, sob a égide do Decreto-Lei nº 7.661/45. A decisão nomeou como Síndica a Central de Liquidantes Judiciais.

2. **Fls. 1.335** – Certidão de publicação da sentença supra.

3º VOLUME

3. **Fls. 1.336/1.389** – Ofícios, Cartas Precatórias, Mandados de lacre e intimação expedidos em cumprimento da sentença de quebra de fls. 1.333/1.334.
4. **Fls. 1.390/1.391 e 1.417/1.418** – Publicação do edital de falência.
5. **Fls. 1.393/1.397** – Certidões de cumprimento dos mandados de lacre.
6. **Fls. 1.398/1.399** – Falida informando a juntada de documentação, em cumprimento ao pleito ministerial de fl. 1.330.
7. **Fls. 1.401/1.411** – Credora e proprietária de imóvel locado à falida postulando a liberação de seu imóvel lacrado pelo MM. Juízo.
8. **Fls. 1.412** – Certidão atestando os livros ainda não entregues pela falida.

9. **Fls. 1.413/1.416** – Síndico postulando, entre outras providências, a nomeação do perito contábil CLAUDIO DE VILLEMOR SALGADO e a publicação do aviso (art. 61, I, DL 7661/45) de fl. 1.416.
10. **Fls. 1.419** – Termo de Compromisso do Síndico.
11. **Fls. 1.421/1.422** – Falida acostando aos autos substabelecimento.
12. **Fls. 1.423/1.424** – Termo de declarações do falido.
13. **Fls. 1.425/1.427** – Termo de entrega de livros.
14. **Fls. 1.428/1.431, 1.453, 1.465/1.472, 1.489/1.508, 1.516 e 1.519/1.521** – Respostas dos ofícios expedidos às fls. 1.336/1.389.
15. **Fls. 1.432/1.435, 1.445/1.451 e 1.454/1.456** – Avisos de Recebimento positivos.
16. **Fls. 1.436/1.444** – Credora acostando aos autos procuração de seus atos constitutivos.
17. **Fls. 1.457/1.463** – Credor postulando o pagamento de seu crédito.
18. **Fls. 1.473/1.488** – TRT 1ª Região acostando aos autos listagem dos feitos trabalhistas ajuizados em face da massa falida.
19. **Fls. 1.509** – Resposta negativa do 6º Ofício de Distribuição.
20. **Fls. 1.510/1.514** – LJ acostando aos autos notas fiscais emitidas em face da falida.
21. **Fls. 1.517/1.518** – Resposta positiva do 5º Ofício de Distribuição.
22. **Fls. 1.522/1.536** – Falida informando as ações trabalhistas ajuizadas em face da mesma.

4º VOLUME

23. **Fls. 1.537/1.609** – Continuação da petição supra.
24. **Fls. 1.610/1.647** – Ofícios do TRT da 2ª Região acostando aos autos cópias de ações trabalhistas movidas em face da falida.
25. **Fls. 1.648/1.654** – Ofício da 29ª Vara Cível da Comarca da Capital de Minas Gerais acostando aos autos cópias da ação de despejo ajuizada em face da falida.
26. **Fls. 1.656** – Respostas dos ofícios expedidos às fls. 1.336/1.389.
27. **Fls. 1.657/1.706** – Falida informando a devolução dos bens arrendados indicados.
28. **Fls. 1.707/1.731** – Falida noticiando os feitos trabalhistas ajuizados em face da mesma

29. **Fls. 1.732/1.741** – Falida noticiando os feitos cíveis ajuizados em face da mesma.

5° VOLUME

30. **Fls. 1.742/1.788, 1.801/1.864, 1.876/1.918 e 1.948/1.951** – Falida apontando os processos ajuizados em face da mesma.
31. **Fls. 1.789** – Síndico postulando, entre outras providências, a intimação do falido para que acostasse aos autos o título de propriedade do imóvel localizado na Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 1650, loja 54, Sion, Belo Horizonte, Minas Gerais.
32. **Fls. 1.790/1.793** – Certidão negativa de cumprimento de lacre na sede da falida SÃO PAULO ONLINE S/C LTDA. em São Paulo/SP.
33. **Fls. 1.794/1.799** – Certidão negativa de cumprimento de lacre na sede da falida HORIZONTES INTERNET LTDA. em Ipatinga/MG.
34. **Fls. 1.800, 1.865/1.866, 1.952/1.953 e 1.957/1.989** – Respostas dos ofícios expedidos às fls. 1.336/1.389.
35. **Fls. 1.867/1.871** – Certidão positiva de lacre em uma sede da falida CORREIONET COM. TELEINFORM. E MARKETING S/A em Campinas/SP.
36. **Fls. 1.872/1.875** – Credora da falida reiterando pleito de fls. 1.401/1.411.
37. **Fls. 1.919/1.941** – Certidão positiva de cumprimento de lacre da falida SITE INTERNET LTDA. em Brasília/DF.
38. **Fls. 1.954/1.956** – Resposta do ofício expedido ao DETRAN/RJ informando a inexistência de veículos de propriedade da falida.

6° VOLUME

39. **Fls. 1.990/2.082** – Continuação da resposta do ofício de fls. 1.957/1.989.
40. **Fls. 2.083/2.087** – Certidão positiva de lacre em uma sede da falida HORIZONTES INTERNET LTDA. em Belo Horinzonte/MG.
41. **Fls. 2.088/2.158 e 2.166/2.221** – Respostas dos ofícios expedidos às fls. 1.336/1.389.

42. **Fls. 2.159/2.160** – Certidão negativa de cumprimento de lacre na sede da falida SITE INTERNET LTDA. em Curitiba/PR.
43. **Fls. 2.161/2.165** – Certidão negativa de cumprimento de lacre na sede da falida HORIZONTES INTERNET LTDA. em Divinópolis/MG.

7º VOLUME

44. **Fls. 2.222/2.313** – Continuação da resposta do ofício de fls. 2.166/2.221.
45. **Fls. 2.315/2.330** – Certidão negativa de cumprimento de lacre na sede da falida PITACO ASSESSORIA TÉCNICA LTDA. em Olinda/PE.
46. **Fls. 2.331/2.342** – Proprietária de imóvel locado à falida postulando a liberação de seu imóvel lacrado pelo MM. Juízo.
47. **Fls. 2.343 e 2.357/2.447** – Respostas dos ofícios expedidos às fls. 1.336/1.389.
48. **Fls. 2.344/2.345** – Falida apontando os processos ajuizados em face da mesma.
49. **Fls. 2.346/2.355** – Certidão negativa de cumprimento de lacre na sede da falida SERVNET SERVIÇOS DE INTERNET E COMUNICAÇÃO LTDA. em Feira de Santana/BA.

8º VOLUME

50. **Fls. 2.448/2.486** – Continuação da resposta do ofício de fls. 2.357/2.447.
51. **Fls. 2.487/2.490** – Síndico postulando a expedição de ofício ao BACEN, solicitando a dispensa das falidas em efetuar a inclusão de dados no SISBACEN.
52. **Fls. 2.491/2.493** – LJ acostando aos autos notas fiscais emitidas em face da falida.
53. **Fls. 2.495/2.504** – Certidão negativa de cumprimento de lacre na sede da falida HORIZONTES INTERNET LTDA. em Contagem/MG.
54. **Fls. 2.505/2.592, 2.596/2.599 e 2.609/2.611** – Respostas dos ofícios expedidos às fls. 1.336/1.389.

55. **Fls. 2.593/2.594** – Banco Itaú apontando os saldos bloqueados das contas em nome da massa falida.
56. **Fls. 2.600** – Síndico não se opondo ao pleito de fls. 1.401/1.411, bem como postulando a remessa dos autos ao mesmo, com todos os volumes.
57. **Fls. 2.600v.** – MP ratificando a manifestação supra, bem como pugnando pela intimação do Síndico para apresentação da exposição circunstanciada, visando a verificação de ocorrência de delitos falimentares.
58. **Fls. 2.601/2.608** – Credora postulando a devolução dos bens indicados.
59. **Fls. 2.613** – Decisão determinando a intimação do requerente de fls. 1.401/1.411 para que comprove a propriedade do imóvel, através de certidão de ônus reais.
60. **Fls. 2.614** – Certidão de publicação da decisão supra.
61. **Fls. 2.615** – Credora postulando o pagamento do seu crédito.
62. **Fls. 2.616/2.618** – Ofício da 56ª Vara do Trabalho da 2ª Região apontando feito trabalhista ajuizado em face da falida.
63. **Fls. 2.620/2.627** – Certidão negativa de cumprimento de lacre na sede da falida PITACO ASSESSORIA TÉCNICA LTDA. em João Pessoa/PB.
64. **Fls. 2.628** – Síndico informando a arrecadação dos bens encontrados no TELEPORTO de propriedade da massa falida.
65. **Fls. 2.629** – Ofício da 30ª Junta de Conciliação e Julgamento – RJ apontando crédito em face da massa falida.
66. **Fls. 2.630/2.647** – Proprietária de imóvel locado à falida cumprindo decisão de fl. 2.613.
67. **Fls. 2.648/2.650** – Síndico acostando aos autos renúncia de ex-patrono da falida.
68. **Fls. 2.651/2.655** – Falida apontando crédito gerado por sinistro ocorrido em veículo de sua propriedade.

9º VOLUME

69. **Fls. 2.656/2.663** – Ofício da 31ª Vara do Trabalho da 1ª Região apontando feito trabalhista ajuizado em face da falida.
70. **Fls. 2.664** – MP não se opondo ao pleito de fls. 2.580/2.583.

71. **Fls. 2.665/2.673** – Síndico apontando crédito fiscal em face da falida.
72. **Fls. 2.674** – Decisão deferindo o pleito de fls. 2.580/2.583.
73. **Fls. 2.675, 2.723/2.728, 2.790/2.793, 2.815/2.827 e 2.835/2.839** – Ofícios do TRT – 2ª Região apontando feitos trabalhistas ajuizados em face da falida.
74. **Fls. 2.676/2.678** – Síndico acostando notas fiscais emitidas em face da falida.
75. **Fls. 2.679/2.718** – Certidão negativa de cumprimento de lacre na sede da falida SERVNET SERVIÇOS DE INTERNET E COMUNICAÇÃO LTDA. em Salvador/BA.
76. **Fls. 2.620/2.721** – Certidão de publicação da decisão de fl. 2.674.
77. **Fls. 2.622** – Mandado de retirada de lacre expedido em cumprimento da decisão de fl. 2.674.
78. **Fls. 2.729** – Síndico postulando a remessa dos autos ao perito contador para posterior apresentação do relatório do art. 103 do DL 7661/45.
79. **Fls. 2.730/2.766 e 2.840/2.841** – Proprietária de imóvel lacrado postulando a liberação do bem.
80. **Fls. 2.767** – Decisão determinando a expedição de guia de depósito, a remessa dos autos ao Síndico, MP e Perito Contador.
81. **Fls. 2.768** – Certidão de publicação da decisão supra.
82. **Fls. 2.769/2.770** – Certidão atestando o desentranhamento de fls. 2.769/2.770, em cumprimento da decisão de fl. 2.815.
83. **Fls. 2.771/2.773** – Credor postulando novamente a devolução de seus bens.
84. **Fls. 2.774/2.774v.** – Síndico postulando, entre outras providências, o indeferimento do pleito supra.
85. **Fls. 2.775/2.780** – Locadora informando o fim do contrato de locação.
86. **Fls. 2.781** – Banco do Brasil informando a realização de depósito em favor da massa falida.
87. **Fls. 2.782** – MP postulando a intimação do perito contador para apresentação de seus honorários.
88. **Fls. 2.782v.** – Síndico postulando, entre outras providências, a substituição do perito contador para o Sr. UBIRAJARA DE BARROS JÚNIOR.
89. **Fls. 2.783** – Decisão deferindo o pleito supra, determinando a expedição da guia de depósito e a intimação do perito para apresentação de seus honorários.
90. **Fls. 2.784/2.785** – Certidão de publicação da decisão supra.

91. **Fls. 2.786/2.789** – Credor apontando os débitos de condomínio da massa falida.
92. **Fls. 2.794/2.814** – Fazenda Nacional apontando crédito em face da falida.
93. **Fls. 2.828/2.830** – Perito Contador estimando seus honorários em R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).
94. **Fls. 2.831** – Decisão que, entre outras providências, determinou a intimação da falida, Síndico e MP para que se manifestassem sobre a petição supra.
95. **Fls. 2.832/2.833** – Ofícios expedidos em cumprimento da decisão supra.
96. **Fls. 2.834** – Certidão de publicação da decisão de fl. 2.831.
97. **Fls. 2.842** – Síndico postulando a expedição de Carta Precatória para avaliação e venda dos bens móveis apontados às fls. 2.840/2.841.
98. **Fls. 2.842v.** – MP não se opondo aos honorários pleiteados pelo *expert*, bem como pugnando pelo deferimento do pleito supra.
99. **Fls. 2.843** – Decisão deferindo os pedidos de fls. 2.842 e verso.
100. **Fls. 2.844** – Carta Precatória expedida em cumprimento da decisão supra.
101. **Fls. 2.845** – Certidão de publicação da decisão de fl. 2.843.
102. **Fls. 2.845v.** – Síndico não se opondo aos honorários pleiteados pelo perito contador.
103. **Fls. 2.847/2.848** – Decisão fixando os honorários do *expert* em R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
104. **Fls. 2.850** – Certidão de remessa dos autos ao perito contador.
105. **Fls. 2.851/2.853** – Interessada informando a realização de depósito em favor da falida.
106. **Fls. 2.854/2.855** – Proprietária de imóvel locado à falida postulando o cumprimento do mandado de retirada de lacre de fl. 2.622.
107. **Fls. 2.856/2.863** – Síndico apontando crédito fiscal em face da falida.

10° VOLUME

108. **Fls. 2.864** – Perito Contador informando a devolução dos autos.
109. **Fls. 2.865** – Decisão que, entre outras providências, determinou a expedição de novo mandado de deslacre e a remessa dos autos ao Síndico.

110. **Fls. 2.866** – Aditamento ao mandado de retirada de lacre expedido em cumprimento da decisão supra.
111. **Fls. 2.867** – Certidão de publicação da decisão de fl. 2.865.
112. **Fls. 2.868/2.871** – Ofícios do TRT - 15ª Região apontando feitos trabalhistas ajuizados em face da falida.
113. **Fls. 2.872** – Decisão determinando a expedição de mandado de pagamento, no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em favor do Síndico.
114. **Fls. 2.873** – Mandado de pagamento expedido em cumprimento da decisão supra.
115. **Fls. 2.874 e 2.874v.** – MP e Síndico aguardando a apresentação do laudo contábil.
116. **Fls. 2.875** – Decisão determinando a intimação do perito contador.
117. **Fls. 2.876/2.879** – Credor trabalhista postulando a reserva de seu crédito.
118. **Fls. 2.880** – Certidão de retirada de autos.
119. **Fls. 2.881** – Ofício da 1ª Vara Cível da Comarca de Petrópolis – RJ apontando feito cível ajuizado em face da massa falida.
120. **Fls. 2.882/2.884** – Síndico acostando aos autos intimação da Fazenda Estadual de Minas Gerais.
121. ~~**Fls. 2.885** – Perito Contador informando a remessa do laudo pericial ao Síndico.~~
122. **Fls. 2.886/2.891** – Síndico apresentando a exposição do art. 103 da antiga lei falimentar, indicando os delitos supostamente cometidos pelos sócios-gerentes da falida, os Srs. WALKIR DA ROCHA FROES e DENIS BORGES BARBOSA.
123. **Fls. 2.892/3.040** – Laudo pericial contábil.
124. **Fls. 3.041** – Decisão determinando fosse aguardado a solução do Inquérito Judicial.
125. **Fls. 3.042** – Certidão de publicação da decisão supra.
126. **Fls. 3.043/3.059** – INSS postulando a reserva de seu crédito.
127. **Fls. 3.060/3.063** – Fazenda Nacional apontando crédito em face da falida.

11° VOLUME

128. **Fls. 3.064/3.086** – Síndico acostando aos autos Auto de Infração da Receita Federal emitido em face da falida.

129. **Fls. 3.087** – Decisão determinando a remessa dos autos ao Síndico e MP.
130. **Fls. 3.087v.** – Síndico postulando a remessa dos autos falimentares ao mesmo, com todos os volumes.
131. **Fls. 3.088** – Decisão deferindo o pleito supra.
132. **Fls. 3.089/3.092 e 3.150** – Fazenda Nacional apontando crédito em face da falida.
133. **Fls. 3.093/3.093v.** – MP pugnando pela juntada do inquérito judicial aos autos, para a respectiva instrução.
134. **Fls. 3.093v., parte final** – Decisão deferindo o pleito supra.
135. **Fls. 3.094** – MP informando que peticionou nos autos do Inquérito Judicial.
136. **Fls. 3.095/3.109, 3.144/3.145 e 3.164/3.169** – Ofícios da Vara de Falências e Concordatas do DF informando a arrecadação e avaliação de bens em favor da massa falida.
137. **Fls. 3.110/3.112** – Síndico acostando aos atos DARFs emitidos em face da falida.
138. **Fls. 3.113/3.114** – Síndico acostando ao feito Auto de Arrecadação de bens que eram objeto de pedidos de restituição.
139. **Fls. 3.115** – Certidão atestando a juntada de petição de fls. 3.043/3.059 de forma equivocada.
140. **Fls. 3.115, parte final** – Decisão determinando o desentranhamento de fls. 3.043/3.059 e sua autuação como pedido de restituição.
141. **Fls. 3.116/3.119** – Certidão atestando a juntada de cópias extraídas dos autos da ação de despejo nº 002159-7.
142. **Fls. 3.121/3.123** – Ofícios expedidos em cumprimento da decisão de fl. 3.115.
143. **Fls. 3.124/3.139** – Certidão atestando a juntada da prestação de contas do Síndico.
144. **Fls. 3.141 e 3.157/3.158** – Delegacia de Defraudações solicitando cópia do Laudo Pericial Contábil de fls. 2.892/3.040.
145. **Fls. 3.142** – Decisão deferindo a solicitação supra.
146. **Fls. 3.143** – Ofício expedido em cumprimento da decisão supra.
147. **Fls. 3.146/3.149 e 3.154/3.156** – Síndico apresentando o Auto de Arrecadação do domínio PONTOCOM.COM.BR, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).
148. **Fls. 3.151/3.153 e 3.160/3.161** – Ofícios do TRT – 1ª Região apontando feitos trabalhistas ajuizados em face da falida.

149. **Fls. 3.159** – MP postulando a intimação do Síndico para que esclarecesse os parâmetros utilizados para avaliação de fls. 3.146/3.149.
150. **Fls. 3.162** – Síndico cumprindo com o pleito ministerial supra.
151. **Fls. 3.162v.** – MP reiterando sua promoção supra.
152. **Fls. 3.163** – Decisão determinando a remessa dos autos ao Síndico, na forma apontada.
153. **Fls. 3.163v.** – Síndico postulando a remessa dos autos falimentares, com todos os volumes, bem como dos feitos satélites para elaboração do QGC.
154. **Fls. 3.170/3.178** – Cópia da decisão proferida nos autos do Inquérito Judicial recebendo a denúncia em face dos sócios-gerentes da falida.
155. **Fls. 3.179** – MP não se opondo ao pleito de fl. 3.163v., bem como reiterando sua manifestação de fl. 3.162v..
156. **Fls. 3.180** – Decisão determinando a remessa dos autos ao Síndico, na forma indicada.
157. **Fls. 3.180v./3.181** – Síndico postulando, entre outras providências, a unificação das contas em nome da massa falida e que fosse determinada a venda dos bens apontados pelo MM. Juízo de Brasília/DF.
158. ~~**Fls. 3.181, parte final/3.181v.** – MP ratificando os pleitos do Síndico supra.~~
159. **Fls. 3.182/3.183** – Credora postulando a juntada de seu substabelecimento.
160. **Fls. 3.184** – Decisão que, entre outras providências, determinou a intimação do Síndico para atendimento da promoção ministerial de fl. 3.181, parte final, bem como deferiu os pleitos daquele.
161. **Fls. 3.185/3.186** – Ofícios expedidos em cumprimento da decisão supra
162. **Fls. 3.187** – Credora postulando a anotação do nome de seu patrono na capa dos autos.
163. **Fls. 3.188/3.286** – Certidão atestando o desentranhamento de fls. 3.188/3.286, em cumprimento da decisão de fl. 3.300.
164. **Fls. 3.288** – Delegacia de Defraudações solicitando a remessa dos livros e documentos contábeis da falida para averiguação.
165. **Fls. 3.290/3.295** – Credora acostando aos autos procuração e substabelecimento, bem como postulando a anotação do nome de seus patronos na capa dos autos falimentares.

12º VOLUME

166. **Fls. 3.296** – Decisão determinando a remessa dos autos ao Síndico.
167. **Fls. 3.296v./3.297** – Síndico postulando a designação de leiloeiro para venda dos bens apontados às fls. 3.095/3.109, 3.144/3.145 e 3.164/3.169.
168. **Fls. 3.297, parte final/3.297v.** – MP endossando a manifestação supra.
169. **Fls. 3.298/3.299, 3.306/3.307 e 3.365/3.366** – Ofícios apontando crédito em favor da Fazenda Nacional.
170. **Fls. 3.300** – Decisão que, entre outras providências, determinou a expedição de ofício à Delegacia de Defraudações, informando que os livros e documentos da falida está à disposição na Central de Liquidantes.
171. **Fls. 3.301/3.302** – Ofícios expedidos em cumprimento da decisão supra.
172. **Fls. 3.303/3.305** – Síndico acostando aos autos o QGC e postulando sua publicação.
173. **Fls. 3.308** – MP postulando a publicação do QGC acostado aos autos pelo Síndico.
174. **Fls. 3.309** – Decisão que, entre outras providências determinou a publicação do QGC.
175. **Fls. 3.310/3.311** – Ofício do TJ/DF informando decisão nomeando leiloeiro para venda dos bens da massa falida.
176. **Fls. 3.312/3.314** – Ofícios expedidos em cumprimento da decisão de fl. 3.309.
177. **Fls. 3.315/3.316 e 3.319** – Publicação do QGC da massa falida.
178. **Fls. 3.317/3.318** – Síndico postulando a expedição de alvará judicial para transferência do montante de R$ 2.957,81 (dois mil e novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos) em favor da massa falida.
179. **Fls. 3.320** – Decisão deferindo o pleito supra.
180. **Fls. 3.321** – Ofício expedido em cumprimento da decisão supra.
181. **Fls. 3.322** – Credor cobrando providências do Síndico para venda do ativo da massa falida.
182. **Fls. 3.323/3.325** – Síndico apresentando o relatório do art. 63, XIX, do DL 7661/45.
183. **Fls. 3.326** – MP postulando a venda antecipada do imóvel da massa falida.
184. **Fls. 3.327/3.329** – Ofício do TJ/DF informando as datas designadas para realização de leilão dos bens da massa falida.
185. **Fls. 3.330** – Decisão determinando a remessa dos autos ao Síndico e MP.

186. **Fls. 3.330v.** – Síndico postulando a remessa dos autos falimentares ao mesmo, com todos os volumes para avalição do ativo da falida.
187. **Fls. 3.331/3.332** – Ofício do TJ/DF informando a arrematação parcial dos bens da falida, totalizando o valor de R$ 322,00 (trezentos e vinte e dois reais).
188. **Fls. 3.333** – MP não se opondo ao pleito do Síndico de fl. 3.330v..
189. **Fls. 3.334** – Decisão deferindo o pleito do Síndico de fl. 3.330v..
190. **Fls. 3.334v.** – Síndico reiterando seu pedido já deferido pelo MM. Juízo.
191. **Fls. 3.335/3.336** – Certidão atestando a juntada de guia de depósito, no valor de R$ 6.569,52 (seis mil e quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) expedida em favor da massa falida.
192. **Fls. 3.337/3.361** – Síndico postulando, entre outras providências, a juntada do Auto de Arrecadação do imóvel da massa falida localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 3131, salas 501 e 506, Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ, com vagas de garagem nº 29, 30 e 37. Mais que isso, requereu a transferência do depósito apontado fls. 3.336 para a conta em nome da massa falida.
193. **Fls. 3.361/3.364 e 3.367/3.369** – Ofícios do TJ/DF informando a realização de nova avaliação dos bens da massa falida e as datas designadas para novo leilão.
194. **Fls. 3.370** – MP opinando no sentido do deferimento do pleito de fl. 3.181v., bem como pugnando pela expedição do mandado de avaliação em relação ao bem arrecadado às fls. 3.337/3.361.
195. **Fls. 3.371** – Decisão determinando a remessa dos autos ao Síndico.
196. **Fls. 3.372/3.376** – Certidão atestando a juntada de cópias extraídas do pedido de restituição nº 2002.001.026677-2.
197. **Fls. 3.377/3.381 e 3.391/3.396** – Síndico acostando aos autos ofícios da Fazenda Nacional apontando créditos em face da falida.
198. **Fls. 3.382/3.383** – Credor postulando a devolução dos autos pelo perito nomeado nos autos.
199. **Fls. 3.384** – Certidão atestando que os autos se encontravam na posse do perito
200. **Fls. 3.384, parte final/3.385** – Decisão determinando a intimação do perito para devolução dos autos.
201. **Fls. 3.386/3.388** – Perito prestando os esclarecimentos ao Ministério Público.
202. **Fls. 3.389/3.390** – Ofício do TJ/DF informando a nova avaliação dos bens da falida.

203. **Fls. 3.397/3.401** – Certidão atestando o desentranhamento de fls. 3.397/3.401, em cumprimento da decisão de fl. 3.417.
204. **Fls. 3.402** – Certidão atestando o desaparecimento de petição apontada.
205. **Fls. 3.403** – Decisão que, entre outras providências, determinou a intimação do Síndico para que se manifestasse acerca das petições apontadas.
206. **Fls. 3.404** – Certidão de publicação da decisão supra.
207. **Fls. 3.405/3.409** – Mandado de avaliação e ofícios expedidos em cumprimento da decisão de fl. 3.403.
208. **Fls. 3.409v.** – Síndico informando ciência das reservas de crédito indicadas.
209. **Fls. 3.410/3.411** – MP pugnando, entre outras providências, fosse certificado pelo cartório quanto ao cumprimento do mandado de avaliação expedido à fl. 3.405.
210. **Fls. 3.413/3.415** – Falida acostando aos autos substabelecimento.
211. **Fls. 3.417** – Decisão deferindo os pleitos ministeriais de fls. 3.410/3.411.
212. **Fls. 3.418/3.419** – Banco do Brasil noticiando a unificação das contas em nome da massa falida.
213. **Fls. 3.420/3.631** – Certidão atestando o desentranhamento de fls. 3.420/3.631, em cumprimento da decisão de fl. 3.687.

13º VOLUME

214. **Fls. 3.632/3.634** – Certidão negativa do mandado de avaliação.
215. **Fls. 3.635/3.637** – Ofício do TJ/DF informando a devolução da Carta Precatória.
216. **Fls. 3.639** – Decisão determinando a expedição dos ofícios indicados, bem como a remessa dos autos ao Síndico e MP.
217. **Fls. 3.640/3.642** – Ofícios e mandado de intimação expedidos em cumprimento da decisão supra.
218. **Fls. 3.643/3.645** – Certidão atestando o desentranhamento de fls. 3.643/3.645, em cumprimento da decisão de fl. 3.687.

219. **Fls. 3.646/3.646v.** – Síndico postulando, entre outras providências o desentranhamento de fls. 3.420/3.631, bem como a consolidação do QGC já apresentado nos autos.
220. **Fls. 3.647/3.649** – Certidão atestando a expedição de Carta Precatória.
221. **Fls. 3.650/3.650v.** – MP ratificando os pleitos do Síndico de fl. 3.646/3.646v..
222. **Fls. 3.652** – Decisão determinando a juntada de petição constante no sistema.
223. **Fls. 3.653** – Certidão atestando a autuação da petição supra como habilitação de crédito.
224. **Fls. 3.654** – Ofício da 46ª Vara do Trabalho da 1ª Região solicitando informações a respeito do feito falimentar.
225. **Fls. 3.655/3.658, 3.685/3.686 e 3.690** – Ofícios da Fazenda Nacional apontando crédito em face da falida.
226. **Fls. 3.659/3.665** – Certidão negativa de intimação.
227. **Fls. 3.667** – Decisão determinando a remessa dos autos ao Síndico e MP.
228. **Fls. 3.667v.** – Síndico postulando o desentranhamento da Carta Precatória de fls. 3.420/3.631.
229. **Fls. 3.668/3.671** – Síndico indicando créditos em favor da Fazenda Nacional.
230. **Fls. 3.672/3.672v.** – MP pugnando, entre outras providências, pela expedição de mandado de verificação em relação ao imóvel indicado à fl. 3.338, com o fim de se averiguar se o bem está ocupado e identificar as pessoas ali encontradas.
231. **Fls. 3.674/3.681 e 3.684** – Certidões atestando o desentranhamento de fls. 3.674/3.681, em cumprimento da decisão de fl. 3.683.
232. **Fls. 3.683** – Decisão determinando o desentranhamento de fls. 3.674/3.681 para atuação como habilitação de crédito.
233. **Fls. 3.687** – Decisão que, entre outras providências, determinou a intimação do Síndico para que informasse se houve a avaliação de todos os bens móveis e imóveis arrecadados.
234. **Fls. 3.688** – Certidão atestando o cumprimento dos itens 1 e 2 da decisão de fl. 3.687.
235. **Fls. 3.689** – Certidão de publicação da decisão de fl. 3.687.
236. **Fls. 3.691/3.696 e 3.697** – Ofícios e mandado de verificação expedidos em cumprimento da decisão de fl. 3.687.
237. **Fls. 3.696v.** – MP reiterando sua manifestação de fls. 3.672/3.672v..

238. **Fls. 3.698/3.699** – Certidão atestando o desentranhamento do mandado de verificação, em cumprimento da decisão de fl. 3.754, item 4.
239. **Fls. 3.700/3.702** – Credora postulando a juntada de sua procuração e substabelecimento, bem como a anotação do nome de seu patrono na capa dos autos.
240. **Fls. 3.703/3.704** – Síndico postulando, entre outras providências, a expedição de ofício ao 7º RI, solicitando as certidões de ônus reais dos imóveis localizados na Avenida Presidente Vargas, nº 3131, salas 501 e 506, Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ.
241. **Fls. 3.705/3.708, 3.717/3.753, 3.764/3.794, 3.809 e 3.889/3.890** – Fazenda Nacional apontando crédito em face da massa falida.
242. **Fls. 3.709/3.709v.** – MP ratificando o pleito do Síndico de fls. 3.703/3.704, bem como pugnando pela expedição de novo mandado de avaliação em relação ao bem citado pelo Síndico.
243. **Fls. 3.710/3.711** – Credor postulando fossem as publicações do feito realizadas em nome de seu patrono.
244. **Fls. 3.712/3.716 e 3.759/3.760** – Ofício do TJ/DF noticiando nova avaliação dos bens da massa falida, bem como a designação de data para a hasta pública.
245. **Fls. 3.754/3.755** – Decisão que, entre outras providências, determinou a remessa dos autos ao Síndico, com todos os volumes e feitos satélites.
246. **Fls. 3.756/3.758** – Ofícios expedidos em cumprimento da decisão supra.
247. **Fls. 3.761** – Certidão atestando o cumprimento da decisão de fl. 3.754, item 4, com o desentranhamento do mandado de verificação de fls. 3.698/3.699.
248. **Fls. 3.762** – Síndico postulando, entre outras providências, a declaração de perda dos bens em poder do TJ/DF, tendo em vista que o custo para realização do leilão será mais dispendioso do que seu resultado.
249. **Fls. 3.795/3.800** – Certidões de ônus reais dos imóveis localizados na Avenida Presidente Vargas, nº 3131, salas 501 e 506, Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ, com as correspondentes vagas de garagem.
250. **Fls. 3.801/3.808** – Síndico indicando leiloeira para venda em hasta pública dos bens móveis encontrados nos imóveis indicados supra.

251. **Fls. 3.810/3.812** – Certidão negativa de cumprimento do mandado de verificação
252. **Fls. 3.813** – Decisão determinando a remessa dos autos ao MP.
253. **Fls. 3.814/3.815** – MP endossando a manifestação do Síndico de fls. 3.762 quanto à declaração de perda dos bens apontados em favor da massa falida.
254. **Fls. 3.816/3.817** – Decisão que, entre outras providências, deferiu o pleito supra.
255. **Fls. 3.818** – Leiloeira informando que os bens indicados para venda não foram avaliados.
256. **Fls. 3.820/3.821** – Síndico e MP acostando aos autos laudo de avaliação dos imóveis apontados supra, bem como postulando a venda dos mesmos em leilão público.
257. **Fls. 3.822/3.867** – Laudo de avaliação dos imóveis localizados na Avenida Presidente Vargas, nº 3131, salas 501, 502 e 506, Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ, com as correspondentes vagas de garagem.
258. **Fls. 3.868** – Decisão determinando a intimação da leiloeira nomeada nos autos para realização da praça dos imóveis supra.
259. **Fls. 3.869** – Certidão atestando a intimação da leiloeira.
260. **Fls. 3.871/3.888** – Leiloeira postulando a venda do bem de forma livre e desembaraçada
261. **Fls. 3.891/3.892** – Decisão determinando a intimação do Síndico, MP e interessados.
262. **Fls. 3.893** – Certidão de retirada de autos para cópia.
263. **Fls. 3.894, 3.895 e 3.895v.** – Interessado, Síndico e MP não se opondo ao pleito da leiloeira supra.
264. **Fls. 3.896** – Decisão deferindo o pleito da leiloeira.
265. **Fls. 3.897** – Leiloeira designando data para realização do leilão.

15º VOLUME

266. **Fls. 3.899** – Síndico informando a reserva dos créditos apontados às fls. 3 889/3.890.
267. **Fls. 3.900** – Decisão deixando de homologar a data sugerida para o leilão, considerando a insuficiência de prazo para cumprimento das diligências necessárias.
268. **Fls. 3.901** – Leiloeira designando nova data para realização do leilão.

269. **Fls. 3.902** – Decisão homologando a data apontada pela leiloeira.
270. **Fls. 3.903/3.908 e 3.919** – Mandados de intimação, edital de leilão e ofício expedidos em cumprimento da decisão supra.
271. **Fls. 3.908v. e 3.910** – Síndico e MP informando ciência da data do leilão.
272. **Fls. 3.911/3.918** – Certidões positivas de intimação.
273. **Fls. 3.920/3.932 e 3.957/3.986** – Ofícios da Fazenda Nacional apontando créditos em face da falida.
274. **Fls. 3.934/3.936** – Auto de arrematação dos bens imóveis da massa falida.
275. **Fls. 3.937/3.939** – Leiloeira apresentando sua prestação de contas e postulando a expedição de mandado de pagamento, no valor de R$ 962,50 (novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
276. **Fls. 3.940/3.954** – Arrematantes dos imóveis da massa falida postulando a expedição das Cartas de Arrematação e mandados de imissão na posse.
277. **Fls. 3.955** – Decisão determinando a remessa dos autos ao Síndico e MP.
278. **Fls. 3.956** – Síndico postulando, entre outras providências, a intimação dos arrematantes para comprovação do recolhimento do ITBI.
279. **Fls. 3.988** – MP endossando a manifestação do Síndico supra e não se opondo ao pleito da leiloeira de fls. 3.937/3.939.
280. **Fls. 3.989/3.996** – Arrematantes comprovando o recolhimento do ITBI e das custas das Cartas de Arrematação.
281. **Fls. 3.997/3.998** – Ofícios expedidos em cumprimento da decisão de fl. 3.955.
282. **Fls. 3.999** – Decisão que, entre outras providências, determinou a expedição de mandado de pagamento em favor da leiloeira.
283. **Fls. 4.000** – Mandado de pagamento expedido em cumprimento da decisão supra, em favor da leiloeira nomeada nos autos, no valor de R$ 962,50 (novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
284. **Fls. 4.001** – Perito contador postulando a expedição de mandado de pagamento em seu favor, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
285. **Fls. 4.002** – MP não se opondo à expedição das cartas de arrematação, bem como do mandado de pagamento em favor do perito contador.
286. **Fls. 4.003** – Pesquisa apontando o saldo da conta em nome da massa falida.
287. **Fls. 4.004** – Decisão determinando a remessa dos autos ao Síndico.

288. **Fls. 4.005** – Síndico postulando a expedição de alvará para transferência dos imóveis para a massa falida, com a posterior expedição das competentes cartas de arrematação.
289. **Fls. 4.006** – MP ratificando a manifestação supra.
290. **Fls. 4.007** – Decisão determinando a expedição de Carta de Arrematação referente ao direito e ação detido pelos arrematantes.
291. **Fls. 4.008/4.009** – Arrematante acostando aos autos substabelecimento.
292. **Fls. 4.010** – Interessado postulando a expedição de mandado de pagamento em seu favor, no valor equivalente a um salário mínimo.
293. **Fls. 4.011/4.022** – Ofícios e cartas de arrematação expedidos em cumprimento da decisão de fl. 4.007.
294. **Fls. 4.023** – Mandado de pagamento expedido em favor de JORGE EDMO ABREU MACIEL, em cumprimento da decisão de fl. 4.007, no valor de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), tendo em vista sua colaboração na arrecadação dos bens móveis da massa falida.
295. **Fls. 4.024** – Decisão determinando a juntada de petições constantes do sistema e a remessa dos autos ao Síndico e MP.
296. **Fls. 4.025/4.059** – Arrematante postulando a expedição de mandado de pagamento para quitação dos débitos fiscais do imóvel arrematado.

16° VOLUME

297. **Fls. 4.060/4.103** – Arrematante postulando a expedição de mandado de pagamento para quitação dos débitos fiscais do imóvel arrematado.
298. **Fls. 4.104/4.105** – Síndico postulando o indeferimento dos pedidos de fls. 4.025/4.103.
299. **Fls. 4.107** – MP endossando a manifestação supra, bem como pugnando pela intimação do Síndico para que informasse se ainda havia bens da massa falida pendentes de liquidação.
300. **Fls. 4.108/4.120** – Banco do Brasil acostando aos autos extrato da conta em nome da massa falida.

301. **Fls. 4.121/4.123** – Credor trabalhista postulando o pagamento de seu crédito.
302. **Fls. 4.124/4.132, 4.135/4.140, 4.151/4.153, 4.216 e 4.241/4.242** – Ofícios da Fazenda Nacional apontando crédito em face da falida.
303. **Fls. 4.133** – Perito contador postulando a expedição de mandado de pagamento em seu favor, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
304. **Fls. 4.134** – Decisão que, entre outras providências, indeferiu o pleito dos arrematantes e determinou a remessa dos autos ao Síndico, com todos os volumes.
305. **Fls. 4.141** – Decisão determinando a reserva do crédito apontado à fl. 4.132.
306. **Fls. 4.142** – Ofício expedido em cumprimento da decisão supra.
307. **Fls. 4.143/4.144** – Ofício da Fazenda Estadual do RJ informando a inexistência de crédito fiscal em face da falida.
308. **Fls. 4.145/4.150** – Arrematantes postulando a expedição de Carta de Arrematação com relação às vagas de garagem dos imóveis arrematados.
309. **Fls. 4.154/4.155 e 4.157** – Ofícios expedidos em cumprimento da decisão de fl. 4.141.
310. **Fls. 4.156** – Certidão atestando a inexistência de resposta do ofício de fl. 4.013.
311. **Fls. 4.158** – Decisão que, entre outras providências, determinou a expedição de mandado de pagamento em favor do Perito Contador, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), bem como a expedição de carta de arrematação, na forma apontada.
312. **Fls. 4.159** – Mandado de pagamento expedido em cumprimento da decisão supra, em favor do perito contador, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
313. **Fls. 4.160/4.161** – Aditamentos às Cartas de Arrematação expedidos em cumprimento da decisão supra.
314. **Fls. 4.162/4.163** – Arrematantes acostando aos autos substabelecimento.
315. **Fls. 4.164** – Certidão atestando a remessa dos autos ao Síndico, com todos os volumes, apontando que inexistem processos satélites pendentes de julgamento.
316. **Fls. 4.165/4.168** – Síndico postulando, entre outras providências, a expedição de ofício ao Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, solicitando certidão de ônus reais de imóvel localizado na Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 1650, loja 54, Sion, Belo Horizonte – MG, bem como ao Registro de Imóveis de Campinas/RG, solicitando certidão de ônus reais de imóvel localizado na Avenida José de Souza Campos, nº 2333, Chácara da Barra, Campinas – SP.

317. **Fls. 4.169/4.211** – Ofício do TJ/DF solicitando os dados bancários da falida para efetivação de transferência em seu benefício, no valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).
318. **Fls. 4.212/4.214** – MP endossando a manifestação do Síndico de fls. 4.165/4.168.
319. **Fls. 4.215** – Decisão deferindo os pleitos do Síndico de fls. 4.165/4.168.
320. **Fls. 4.217/4.219 e 4.222** – Ofícios e mandado de pagamento (reexpedição) expedidos em cumprimento da decisão supra.
321. **Fls. 4.220/4.221** – Pesquisa apontando os saldos das contas em nome da massa falida.
322. **Fls. 4.223/4.224** – Certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 1650, loja 54, Sion, Belo Horizonte – MG, sendo certo que o mesmo, em 2010, foi adjudicado a ADRIANO CAMARGO CAMPOS, LUCIANA CRUZ GOMES DE SOUZA CAMPOS, SÉRGIO CREIMER GOLCHER e MARIA BETÂNIA AZAVEDO GOLCHER, conforme carta de adjudicação extraída do processo nº 002403.885.662-1 da 12ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte – MG.
323. **Fls. 4.225/4.240 e 4.253** – Respostas dos ofícios expedidos às fls. 4.217/4.219.
324. **Fls. 4.243/4.244** – Arrematante postulando a reserva do crédito fiscal apontado.
325. **Fls. 4.245/4.252** – Ofício do TRT – 1ª Região apontando crédito previdenciário e trabalhista em face da falida.

17º VOLUME

326. **Fls. 4.254/4.255, 4.312/4.313, 4.330/4.332, 4.336/4.339, 4.345/4.347 e 4.351** – Ofícios da Fazenda Nacional apontando créditos em face da falida.
327. **Fls. 4.256/4.267 e 4.309/4.311** – Arrematantes postulando a reserva dos créditos fiscais apontados.
328. **Fls. 4.268** – Decisão determinando a remessa dos autos ao Síndico e MP.
329. **Fls. 4.269** – Síndico postulando, entre outras providências, a expedição de ofício ao Banco do Brasil, solicitando a unificação das contas em nome da massa falida.

330. **Fls. 4.270/4.284 e 4.324/4.329** – Fazenda Municipal do Rio de Janeiro informando a inexistência de crédito em face da falida.
331. **Fls. 4.285/4.285v.** – MP endossando a manifestação do Síndico de fl. 4.269, bem como pugnando pela intimação do mesmo para que indicasse os bens passíveis de liquidação.
332. **Fls. 4.286** – Decisão que, entre outras providências, determinou a expedição de ofício ao Banco do Brasil, para unificação das contas em nome da massa falida. Mais que isso, determinou a remessa de todos os volumes da falência ao Síndico para elaboração do QGC.
333. **Fls. 4.287/4.290** – Pesquisa apontando os saldos das contas em nome da massa falida.
334. **Fls. 4.291/4.298** – Ofícios expedidos em cumprimento da decisão de fl. 4.286.
335. **Fls. 4.299/4.308** – Interessada postulando a expedição de ofício ao 7º RI para transferência da propriedade dos imóveis indicados.
336. **Fls. 4.314/4.321** – Síndico postulando a expedição de diversos ofícios, bem como juntando aos autos o QGC da massa falida (fls. 4.319/4.321).
337. **Fls. 4.322/4.323** – Banco do Brasil noticiando a unificação das contas em nome da massa falida e apontando o saldo da mesma.
338. **Fls. 4.333** – Decisão determinando a remessa dos autos ao MP.
339. **Fls. 4.334/4.334v.** – MP pugnando, entre outras providências, fosse deferido o pleito do Síndico de fls. 4.314/4.321.
340. **Fls. 4.335** – Decisão que, entre outras providências, determinou a publicação do QGC de fls. 4.319/4.321.
341. **Fls. 4.340/4.344** – Ofícios expedidos em cumprimento da decisão supra.
342. **Fls. 4.348/4.350** – Ofício do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro apontando crédito em face da falida.
343. **Fls. 4.352/4.449** – Credora acostando aos autos procuração e postulando fossem todas as intimações do feito realizadas no nome de seu patrono.

18° VOLUME

344. **Fls. 4.450/4.456** – Fazenda Municipal do Rio de Janeiro informando a inexistência de crédito em face da falida.
345. **Fls. 4.457/4.458** – Ofício do 7° RI informando o registro das Cartas de Arrematação expedidas pelo MM. Juízo.
346. **Fls. 4.459** – Certidão atestando a existência de uma habilitação de crédito pendente de julgamento (processo nº 0440167-35/2013).
347. **Fls. 4.459, parte final** – Síndico postulando a remessa dos autos falimentares ao mesmo, com todos os volumes, para apresentação do relatório do art. 63, XIX do DL 7661/45.
348. **Fls. 4.460/4.460v.** – MP ratificando a manifestação do Síndico supra.
349. **Fls. 4.461/4.470** – Interessada postulando a expedição de ofícios ao FUNESBOM e à SPU, informando a arrematação dos bens nesta falência, bem como determinando que os débitos lá apontados sejam direcionados somente à massa falida, tendo em vista a arrematação livre e desembaraçada dos imóveis.
350. **Fls. 4.471/4.474** – Credora postulando a anotação de seu patrono na capa dos autos.
351. **Fls. 4.475/4.476** – Decisão que, entre outras providências, determinou a expedição de ofício ao MM. Juízo da 12ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte – MG, declarando a nulidade da adjudicação do bem apontado.
352. **Fls. 4.477/4.500 e 4.531** – Ofícios expedidos em cumprimento da decisão supra.
353. **Fls. 4.500v.** – Síndico informando a devolução dos autos a pedido do cartório.
354. **Fls. 4.501/4.505** – Arrematante postulando a expedição de ofício à Procuradoria da Dívida Ativa, para que se abstenha de expropriar o imóvel arrematado.
355. **Fls. 4.506** – Decisão deferindo o pleito supra.
356. **Fls. 4.507/4.510, 4.515/4.522, 4.524/4.530, 4.533/4.538, 4.540/4.549, 4.560, 4.588 e 4.601/4.606** – Respostas dos ofícios expedidos às fls. 4.477/4.500.
357. **Fls. 4.511/4.513** – Resposta do ofício expedido ao 1° RI de Belo Horizonte – MG, informando a impossibilidade de averbação da nulidade da adjudicação do imóvel.
358. **Fls. 4.514** – Resposta do 13° RI de São Paulo – SP informando que o Registro de Imóveis responsável pelo bem apontado é o 4° RI.

359. **Fls. 4.523** – Resposta do 2º RI de Curitiba – PR informando que nada consta nos registros sobre o endereço apontado (Rua Guaratuba, 146, Juvevê, Curitiba – PR).
360. **Fls. 4.532** – Síndico postulando, entre outras providências, a expedição de ofício ao 1º RI de Belo Horizonte – MG, solicitando o cancelamento do registro de adjudicação do bem apontado.
361. **Fls. 4.539** – Resposta do 6º RI de Salvador – BA informando que a falida não possui bens imóveis em sua circunscrição, não acostando aos autos certidão de ônus reais relativa ao imóvel localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 3343, loja 1ª, Torre A, Salvador – BA.
362. **Fls. 4.550/4.559** – LJ apontando crédito fiscal em face da massa falida.
363. **Fls. 4.561/4.583** – Resposta do ofício expedido ao MM. Juízo da 12ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte – MG, esclarecendo a origem da adjudicação do imóvel da massa falida.
364. **Fls. 4.584/4.585** – Resposta do ofício expedido ao 1º RI de São Paulo, não acostando aos autos certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua Leôncio de Carvalho, nº 234, 1º, 2º, 3º e 6º andares, Vila Mariana – SP.
365. **Fls. 4.586** – Resposta do ofício expedido ao Registro de Imóveis de Itapira – SP informando nada constar no endereço apontado pelo Síndico.
366. **Fls. 4.587** – Resposta do 2º RI de Feira de Santana – BA informando que o Registro de Imóveis responsável pelo bem apontado é o 1º RI.
367. **Fls. 4.589/4.589v.** – MP pugnando, entre outras providências, pelo deferimento do pleito do Síndico de fl. 4.532.
368. **Fls. 4.590/4.595** – Ofício apontando crédito fiscal em face da massa falida.
369. **Fls. 4.596/4.597** – Decisão que, entre outras providências, deferiu o pedido do Síndico de fl. 4.532.
370. **Fls. 4.598/4.600 e 4.607** – Ofícios e Carta Precatória expedidos em cumprimento da decisão supra.
371. **Fls. 4.608/4.610** – Procuradoria da Dívida Ativa informando o cancelamento de crédito fiscal em face da falida.
372. **Fls. 4.611** – Certidão atestando a intimação da arrematante.
373. **Fls. 4.612** – Ato ordinatório determinando a intimação do falido e interessados.
374. **Fls. 4.613/4.645** – Resposta do ofício expedido à fl. 4.607.

375. **Fls. 4.646** – Certidão atestando a inércia do falido e interessados quanto ao ato ordinatório de fl. 4.612.
376. **Fls. 4.646v.** – Síndico postulando a remessa dos autos falimentares ao mesmo, com todos os volumes.
377. **Fls. 4.647/4.648** – Interessada postulando a expedição de ofício à SPU, informando a arrematação dos bens nesta falência, bem como determinando que os débitos lá apontados sejam direcionados somente à massa falida, tendo em vista a arrematação livre e desembaraçada dos imóveis.
378. **Fls. 4.649/4.652** – Síndico promovendo a arrecadação do imóvel adjudicado em Belo Horizonte – MG, localizado na Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 1650, loja 54, bairro de Sion, bem como postulando a remessa das habilitações trabalhistas ao Contador Judicial para apuração dos créditos e posterior expedição dos mandados de pagamento.
379. **Fls. 4.653/4.654** – MP endossando a manifestação do Síndico supra.
380. **Fls. 4.655/4.656** – Decisão determinando, entre outras providências, a expedição de mandados de pagamento em favor dos credores trabalhistas; a nomeação do Perito Contador MARCOS DE VILLEMOR SALGADO, fixando seus honorários em R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); a expedição de ofício ao 1º RI de Belo Horizonte – MG para averbação da arrecadação do bem apontado; a nomeação do perito avaliador DAHER NAMETALA, fixando seus honorários em R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); a substituição do Síndico por NERY E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, fixando seus honorários em 1% (um por cento) dos ativos realizados pelo Síndico a partir desta data. Por fim, determinou a expedição de diversos ofícios, conforme requerido pelo antigo Síndico.
381. **Fls. 4.657** – Termo de compromisso da nova Síndica.
382. **Fls. 4.658/4.682** – Mandados de pagamento expedidos em favor dos credores trabalhistas apontados à fl. 4.319.
383. **Fls. 4.683/4.684** – Ofícios expedidos em cumprimento da decisão de fls. 4.655/4.656.

CONCLUSÕES

Da análise dos autos, esta Síndica verifica que, apesar da sentença de quebra ter sido prolatada em 19 de dezembro de 2001, ainda existe a possibilidade de arrecadação de bens imóveis em favor da massa falida, sendo certo que já foi iniciada a fase de pagamento dos credores trabalhistas, conforme QGC de fl. 4.319 e a massa falida encontra-se em dificuldade em arrecadar seu imóvel em Belo Horizonte – MG, tendo em vista adjudicação promovida pelo Juízo da 12ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte – MG.

Contudo, recentemente foi expedido ofício à fl. 4.683 ao 1º RI de Belo Horizonte – MG, determinando a averbação do imóvel localizado na Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 1.650, loja 54, Sion, Belo Horizonte – MG, para posterior avaliação, a ser realizada por perito avaliador já nomeado nos autos (fls. 4.655/4.656).

Prosseguindo, a Síndica observa que alguns ofícios expedidos às fls. 4.477/4.500, com o objetivo de pesquisa de bens imóveis da massa falida, não foram respondidos de forma satisfatória. Vejamos o quadro a seguir:

OFÍCIO FLS.	R. I.	ENDEREÇOS	RESPOSTAS
4.480	1º RI SP/SP	R. Leôncio de Carvalho, nº 234, 1º, 2º, 3º e 6º andares	Apresentou somente Nada Consta em nome da falida
4.482	RI Itapira/SP	Av. Brasília, 245	Sem resposta
4.483	1º RI Campinas/SP	R. Antônio Lapa, 78, Cambuí	Sem resposta
		Av. José de Souza Campos, 2330	
		R. da Conceição, 233	
4.485	4º RI RJ	Av. Rio Branco, nº 1, 12º Andar, Rio de Janeiro - RJ	Sem resposta

4.491	6º RI Salvador/BA	Av. Tancredo Neves, 3343, loja 1ª, torre A	Sem resposta
4.493	2º RI Brasília/DF	SCLN, 311, b. A, Térreo	Sem resposta
		SHC, Norte, Comércio Local, q. 311, b. A, 30, Sala 101 e lojas 6, 12, 20, 40, 52, 60 e 72, térreo	
		SHCG, Norte, q. 708/709, b. A, 41, sala 401	
		SH, Norte, q. 2, b. J, loja 222, Sunsolo	
		SCRN, 708/709, b. A, 41 Sala 101	
4.494	2º RI Curitiba/PR	R. Guaratuba, 146	Sem resposta
4.495	1º RI Olinda/PE	R. Dr. João Tavares de Moura, 57, sala 99	Sem resposta

Continuando, a Síndica também observa que, em relação ao quadro de credores trabalhistas de fl. 4.319, alguns não foram comtemplados com a expedição de mandados de pagamento em seu nome (fls. 4.658/4.682), conforme tabela a seguir:

NOME DO CREDOR	PROCESSO	VALOR DO CRÉDITO
EDGARD VIEIRA	0281457-34.2001	R$ 41.739,42
NORMAN SÁ E SILVA	05/035919-7	R$ 10.252,83
VICENTE EXPEDITO PRADO	05/110756-8	R$ 99.775,01

Concluindo, observa esta Síndica que ainda existe a possibilidade de arrecadação de novos imóveis em benefício da massa falida e, apesar do início do pagamento dos credores trabalhistas, existe a necessidade de atualização do QGC com relação ao "Projeto QGC".

Em relação ao Quadro Geral de Credores, esta Síndica postulará expedição de ofício ao Banco do Brasil, para verificação do resgate dos mandados de pagamento pelos credores, além de buscar em cartório todas as habilitações de crédito referentes a presente falência, julgadas ou não, com o fim de criar seu QGC eletrônico, de acordo com o projeto "Quadro Geral de Credores (QGC)" implantado pelo Tribunal de Justiça deste Estado, oferecendo facilidade e otimização, por meio eletrônico, de dados dos credores no processo de falência.

REQUERIMENTOS

Ante todo o exposto, esta Síndica pugna a Vossa Excelência:

a) **sejam expedidos os seguintes ofícios:**

i. ao 1º Registro de Imóveis de São Paulo/SP, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua Leôncio de Carvalho, nº 234, 1º, 2º, 3º e 6º andares, São Paulo – SP, **independentemente de quem seja o atual proprietário**;

ii. ao Registro de Imóveis da Comarca de Itapira – SP, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Avenida Brasília, nº 245, Jardim Ivete, Itapira – SP;

iii. ao 1º Registro de Imóveis de Campinas – SP, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua Antônio Lapa, nº 78, Cambuí, Campinas – SP;

iv. ao 1º Registro de Imóveis de Campinas – SP, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Avenida José de Souza Campos, nº 2330, Campinas – SP;

v. ao 1º Registro de Imóveis de Campinas – SP, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua da Conceição, nº 233, Campinas – SP;

vi. ao 4º Registro de Imóveis, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Avenida Rio Branco, nº 1, 12º andar, Rio de Janeiro – RJ;

vii. ao 6º Registro de Imóveis de Salvador – BA, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 3.343, loja 1A, Torre A, Salvador – BA;

viii. ao 2º Registro de Imóveis de Brasília – DF, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na SCLN, 311, bloco A, Térreo, Brasília – DF;

ix. ao 2º Registro de Imóveis de Brasília – DF, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na SHC, Norte, Comércio Local, quadra 311, bloco A, 30, sala 101 e lojas 6, 12, 20, 40, 52, 60 e 72, térreo, Brasília – DF;

x. ao 2º Registro de Imóveis de Brasília – DF, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na SHCG, Norte, quadra 708/709, bloco A, 41, sala 401, Brasília – DF;

xi. ao 2º Registro de Imóveis de Brasília – DF, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na SH, Norte, q. 2, b. J, loja 222, Sunsolo, Brasília – DF;

xii. ao 2º Registro de Imóveis de Brasília – DF, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na SCRN, 708/709, bloco A, 41 Sala 101, Brasília – DF;

xiii. ao 2º Registro de Imóveis de Curitiba – PR, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua Guaratuba, nº 146, Ahu, Curitiba – PR;

xiv. ao 1º Registro de Imóveis de Olinda – PE, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua Dr. João Tavares Moura, nº 57, sala 99, Peixinhos, Olinda – PE;

xv. ao Banco do Brasil, solicitando informações quanto aos resgates dos mandados de pagamento de fls. 4.658/4.682 pelos credores trabalhistas da massa falida;

xvi. ao Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, solicitando-se lista completa dos feitos trabalhistas ajuizados em face da massa falida, indicando a fase processual de cada ação;

xvii. às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, solicitando-se informações sobre os débitos fiscais da massa falida, inclusive apontando as execuções fiscais em curso em face da mesma.

b) **sejam expedidos mandados de pagamento em favor dos credores a seguir, tendo em vista que os mesmos não foram contemplados às fls. 4.658/4.682:**

- **EDGARD VIEIRA** **p. 0281457-34.2001** **R$ 41.739,42;**
- **NORMAN SÁ E SILVA** **proc. 05/035919-7** **R$ 10.252,83;**
- **VICENTE EXPEDITO PRADO** **proc. 05/110756-8** **R$ 99.775,01.**

c) seja certificado pelo cartório se houve resposta do oficio de fl. 4.683 expedido ao 1º RI de Belo Horizonte – MG para averbação da arrecadação do imóvel apontado;

d) seja certificado pelo cartório se houve resposta do oficio de fl. 4.684, expedido ao 1º RI de Feira de Santana – BA, solicitando certidão de ônus reais do imóvel apontado;

e) seja aberta a vista a esta Sindica em todos os feitos satélites desta presente falência, para ciência e manifestação, inclusive das habilitações/impugnações de crédito, ações de arresto, responsabilidade civil, revocatórias, ações de despejo *etc.*

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 2017.

NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administradora Judicial
Jamille Medeiros
OAB/RJ nº 166.261